



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Kennedy, nº 01 - Centro Candiba - Bahia	77 3661-2029	Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº. 152 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 1.595.000,00(UM MILHÃO QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - SRP

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023
- TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023
- RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

CONTRATOS

- CONTRATO Nº 103-2023 - DISPENSA Nº 030-2023 - KAMILA FROTA PEREIRA LADEIA

OUTROS DOCUMENTOS

- DESPACHO - INDEFERIMENTO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 152/2023
24/10/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.595.000,00(Um Milhão Quinhentos e Noventa e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 375.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.03.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2093	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 70%		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15401070 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	315.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	315.000,00
2094	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15400000 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	15.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	15.000,00
2095	Manutenção do FUNDEB - 70%		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15401070 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	1.000.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.000.000,00
2117	Comemoração de Festividades		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	205.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	205.000,00
		Total da Unidade R\$	1.535.000,00
02.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2301	Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
		Total da Unidade R\$	30.000,00
02.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2057	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição gratuita	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
		Total da Unidade R\$	30.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	1.595.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 1.595.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Dotações Anuladas

02.02.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
1016	Aquisição de Veículos e Equipamentos da Secretaria de Administração		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17063110 Transferência da União-Emenda Par	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
2017	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	17530000 REC. Prov. de Taxas, Contribuições	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
		Total da Unidade R\$	50.000,00
02.03.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2093	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 70%		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15421070 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	315.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	315.000,00
2096	Manutenção do FUNDEB - 30%		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15410000 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	652.425,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15420000 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	168.403,50
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15400000 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	179.171,50
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	15400000 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	15.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.015.000,00
		Total da Unidade R\$	1.330.000,00
02.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2069	Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
		Total da Unidade R\$	30.000,00
02.06.00	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
1127	Construção de Praças e Jardins		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17063110 Transferência da União-Emenda Par	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
1287	Urbanização da Laqoa na sede		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17000000 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
2132	Melhoria de Unidades Sanitárias		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	17000000 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co	5.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	17000000 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	17000000 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co	5.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17000000 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co	10.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	16310000 TRANSF.Gov.Fed.Ref.a Conv.e outr	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	35.000,00
		Total da Unidade R\$	155.000,00
02.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2057	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	16650000 TRANSF. de Conv. e outros Repas. 1	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
		Total da Unidade R\$	30.000,00
		Valor Total Anulado R\$	1.595.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Dotações Anuladas

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CANDIBA, 24 de outubro de 2023

REGINALDO
MARTINS

PRADO:15148025549

Assinado de forma digital
por REGINALDO MARTINS
PRADO:15148025549
Dados: 2023.10.26 16:06:48
-03'00'

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito
151.480.255-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - SRP**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Candiba/BA, após examinar as propostas apresentadas pelas empresas participantes da Licitação, em forma de Pregão Eletrônico, e tendo em vista os lances, as negociações e demais condições oferecidas por esta, obedecidas às exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR o objeto desta licitação, para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais desportivos, medalhas e troféus, para serem utilizados nas aulas da Disciplina de Educação Física e nos jogos internos das Escolas da Rede Municipal do Município de Candiba/BA, às empresas: BRUNA ALVES DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.176.661/0001-66, vencedora dos Lotes: 01, 02 e 03 com o valor total de R\$ 21.379,80 (vinte e um mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.480.081/0001-93, vencedora do Lote: 04, com o valor total de R\$ 3.714,00 (três mil, setecentos e quatorze reais).

Candiba – BA, 26 de outubro de 2023.

Solange Souza Silva

Pregoeira Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - SRP**

Atendendo a decisão da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Candiba, Estado da Bahia, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2023 - SRP, fica homologada a adjudicação feita às empresas licitantes: BRUNA ALVES DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.176.661/0001-66, vencedora dos Lotes: 01, 02 e 03 com o valor total de R\$ 21.379,80 (vinte e um mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.480.081/0001-93, vencedora do Lote: 04, com o valor total de R\$ 3.714,00 (três mil, setecentos e quatorze reais), referente ao REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais desportivos, medalhas e troféus, para serem utilizados nas aulas da Disciplina de Educação Física e nos jogos internos das Escolas da Rede Municipal do Município de Candiba/BA. Fica autorizada, portanto, a contratação das referidas empresas para aquisição dos itens que trata a presente licitação.

Candiba – BA, 26 de outubro de 2023.

Reginaldo Martins Prado

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO – TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

DISPENSA Nº 030/2023**ADJUDICAÇÃO**

Nós, membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 04 de 02 de maio de 2023, nos reunimos para analisar o processo de dispensa de Licitação nº 030/2023 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa KAMILA FROTA PEREIRA LADEIA, inscrita no CNPJ: 08.140.439/0001-21, estabelecida na Av. da Liberdade, nº 08, Andar 1, Centro, CEP: 46.430-000, Guanambi – BA, para contratação de empresa especializada para locação de vestidos e acessórios de noiva, para realização do Casamento Coletivo, no dia 28 de outubro de 2023, neste Município de Candiba/BA, no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Candiba- BA 26 de outubro de 2023.

SOLANGE SOUZA SILVA

Presidente da Comissão

HERICK TEIXEIRA CARVALHO

Membro da Comissão

MARIA NOELIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA RODRIGUES

Membro da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO – TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

DISPENSA Nº 030/2023**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 030/2023, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor da empresa KAMILA FROTA PEREIRA LADEIA, inscrita no CNPJ: 08.140.439/0001-21, estabelecida na Av. da Liberdade, nº 08, Andar 1, Centro, CEP: 46.430-000, Guanambi – BA, objetivando contratação de empresa especializada para locação de vestidos e acessórios de noiva, para realização do Casamento Coletivo, no dia 28 de outubro de 2023, neste Município de Candiba/BA, no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Candiba- BA, 26 de outubro de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO

PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO – TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA- BA**RATIFICAÇÃO DO ATO**

O Prefeito Municipal de Candiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo nº 139/2023-DL, DISPENSA 030/2023, para contratação de empresa especializada para locação de vestidos e acessórios de noiva, para realização do Casamento Coletivo, no dia 28 de outubro de 2023, neste Município de Candiba/BA, em favor da empresa KAMILA FROTA PEREIRA LADEIA, inscrita no CNPJ: 08.140.439/0001-21, estabelecida na Av. da Liberdade, nº 08, Andar 1, Centro, CEP: 46.430-000, Guanambi – BA, no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), com fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Candiba- BA, 26 de outubro de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO

PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 103/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

Termo de contrato de fornecimento que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.982.608/0001-00, com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 03.094.039-79 — SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 13.783.487/0001-78, representado pela gestora Srª. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG: nº 03.169.253-22 SSP/BA e CPF: 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba, Estado da Bahia, aqui denominados de **CONTRATANTES**, e de outro lado a empresa **KAMILA FROTA PEREIRA LADEIA**, inscrita no CNPJ nº 08.140.439/0001-21, estabelecida na Av. da Liberdade, nº 08, Andar 1, Centro, CEP: 46.430-000, Guanambi – BA, representada neste ato pela Sra. Kamila Frota Pereira Ladeia, portadora do documento de identidade RG nº 2015592261 SSP/BA e CPF nº 007.613.845-37, doravante designada **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente ao Processo de Dispensa nº 030/2023, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 26 de outubro de 2023, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contratação de empresa especializada para locação de vestidos e acessórios de noiva, para realização do Casamento Coletivo, no dia 28 de outubro de 2023, neste Município de Candiba/BA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Termo de Dispensa de Licitação nº 030/2023, na forma prevista no Artigo nº 24, II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços aludidos na Cláusula anterior serão prestados dentro do prazo estabelecido em Lei, quando for o caso ou nas datas especificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RELAÇÃO JURÍDICA DA CONTRATADA: A CONTRATADA e CONTRATANTE fica obrigados a dar cumprimento "determinações da Legislação vigente".

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA se obriga a prestar serviços técnicos especializados, extratos de contratos, adjudicações e homologações, avisos de licitação e demais conexos do Município do Estado da Bahia.

Parágrafo Único: É obrigação da CONTRATADA manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA:

A vigência do presente instrumento será da data de sua assinatura até o término da aquisição do referido fornecimento, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à quantia total de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	Locação de vestidos e acessórios para noivas - Vestidos de noiva completos, composto por vestido longo, anágua, saias para armação, saiotes; véus; grinaldas e buques. Incluso todos os serviços de	08	UN	R\$ 487,50	R\$ 3.900,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

	ajustes prévios para cada indivíduo, bem como limpezas prévias e pós devolução. Cor: branca. Tamanho: de acordo as medidas das noivas.			
	VALOR TOTAL GLOBAL: (três mil e novecentos reais).	R\$ 3.900,00		

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com a execução dos serviços, objeto do presente contrato, na importância prevista na Cláusula anterior correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE: 02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.057 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros SERV de TERC – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500000

ATIVIDADE: 2.293 Programa do Cras/PAIF

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros SERV de TERC – Pessoa Jurídica

FONTE: 16600000

ATIVIDADE: 2.294 - Outros Programas da Assistência Social

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros SERV de TERC – Pessoa Jurídica

FONTE: 16600000

Parágrafo Único - Das Previsões Orçamentárias: Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DO PREÇO: Os valores estipulados na Cláusula Quinta serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.080/90 e das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO: A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados Parágrafo Único: Em qualquer hipótese é assegurado à CONTRATADA amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Fica designada neste presente contrato, a Sr.ª Cláudia Luíza Lacerda Leão, inscrita no CPF sob o nº 795.311.485-20, deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA sujeita as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93. Salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável na forma do CCB, o não cumprimento de qualquer das Cláusulas deste contrato, importará para a parte faltosa, no pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: Constitui motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas Cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos, sem prejuízo das multas combinadas na Cláusula Nona.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O resumo do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município através do site. www.candiba.ba.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO: Este contrato obedece ao Ato de Dispensa nº 030/2023, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93, e os casos omissos, aplicar-se-ão subsidiariamente as leis especiais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guanambi, Estado da Bahia, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias, todas de igual forma e teor, CONTRATANTE e CONTRATADA, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Candiba - Bahia, 26 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA/BA

CNPJ nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Agnalva Alves Martins Prado

CNPJ: 13.783.487/0001-78

Contratante

KAMILA FROTA PEREIRA LADEIA

CNPJ nº 08.140.439/0001-21

Kamila Frota Pereira Ladeia

CPF nº 007.613.845-37

Contratada

Cláudia Luíza Lacerda Leão

CPF nº 795.311.485-20

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

CPF: _____

CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFAX: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**DESPACHO – INDEFERIMENTO DE REEQUILIBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Ref. Ata de Registro de Preços n.º 006/2023

Pregão Eletrônico n.º 003/2023

Trata-se de solicitação apresentada pela empresa **CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, inscrita n.º CNPJ n.º 01.785.554/0001-04, vencedora do pregão n.º 003/2023, que aconteceu na modalidade eletrônica, visando reajuste econômico dos itens 40 e 41 da Ata de Registro de Preços n.º 006/2023.

Em suas razões, a empresa solicitante alega que, o requerimento se justifica no fato de ter ocorrido elevado aumento de preço do item abaixo relacionado, gerado certamente devido à grave crise financeira que o país enfrenta, o que levou à elevação anormal dos custos e acarretou sério desequilíbrio econômico-financeiro no contrato decorrente do processo licitatório n.º 03/2023.

Ao final, solicitou o deferimento do pedido de revisão contratual com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com atualização dos valores.

Instado a oferecer parecer opinativo, a assessoria jurídica do Setor de Licitações e Contratos deste Município argumentou que conforme sinaliza o TCU, a apresentação tão somente de notas fiscais de fornecedores é insuficiente para comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, sendo devida a apresentação e a análise de planilhas e outros documentos pertinentes, que comprovem ocorrência real do desequilíbrio e ao final deliberou pelo indeferimento do pedido, ante a ausência dos requisitos autorizadores previstos no art. 65, II, alínea “d” da Lei 8.666 de 1993.

Desse modo, por todo o exposto, acolho o parecer opinativo da assessoria jurídica, e **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, solicitado pela **CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO**.

Notifique - se a empresa solicitante, em seguida arquivem-se com as baixas de estilo.

Candiba - BA, 26 de outubro 2023.

Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3A74-2C9C-6E8A-CB89-FFC4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3A74-2C9C-6E8A-CB89-FFC4



Hash do Documento

0db8803edc80b44fc648980c6c4bb35823a8b3ef56885b7ad9170dcc72a92f7b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/10/2023 18:17 UTC-03:00